LEI Nº. 2.590, DE 24 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais), para aquisição de equipamentos mobiliários para melhoria de qualidade na oferta de serviços das salas das Unidades Básicas de Saúde, referente ao Programa Qualis - UBS, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria de Saúde
02.04.01 – FMS – De Bem com a Vida
10.301.0201.2.103
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Recurso 2(Estado) 120.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta repasse efetuado pela Secretaria Estadual de Saúde, através de Termo Aditivo nº 01/2012.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de julho de 2012.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal